



**JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA BÁRBARA DE NEXE**  
**MUNICÍPIO DE FARO**  
**STA. BÁRBARA DE NEXE - 8005-517 FARO**

Sc70  
A

CONTRATO DE EMPREITADA RELATIVO A "PAVIMENTAÇÃO EM BETUMINOSO DE TROÇOS DE CAMINHO NOS SÍTIOS DA ALDEIA, IGREJA E FALFOSA", NO VALOR DE € 29.971,93 (vinte e nove mil novecentos e setenta e um euros e noventa e três cêntimos), SEM IVA INCLUIDO.

Entre, FREGUESIA DE SANTA BÁRBARA DE NEXE, com o número de identificação de pessoa coletiva 506 893 006, representada por \_\_\_\_\_, na qualidade de Presidente da Junta, com poderes para o ato, nos termos legais, e, a sociedade comercial com a firma "J.J. BRITO, Ld.ª", com sede na Rua José Ferreiro Pai nº 128 no Sítio de Bordeira em Santa Bárbara de Nexe, Concelho de Faro, com o número de identificação de pessoa coletiva 502005505, com o capital social de 7.481,97 mil euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Faro, representada por \_\_\_\_\_ natural da freguesia \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_, portador do cartão de cidadão número \_\_\_\_\_ contribuinte n.º \_\_\_\_\_, com poderes para o ato, conforme consta da delegação de poderes, é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de empreitada, o qual é composto pelas cláusulas seguintes:

**Primeira:** Que, por deliberação da Junta de Freguesia de Santa Bárbara de Nexe em 29/11/2016, proferida na sequência do procedimento de ajuste direto, foi adjudicada à empresa "J.J. BRITO, Ld.ª", a empreitada de **pavimentação em betuminoso de troços de caminhos nos Sítios da Aldeia, Igreja e Falfosa** pelo valor de € 29.971,93 (vinte e nove mil novecentos e setenta e um euros e noventa e três cêntimos), sem IVA incluído, cujas prestações recíprocas serão executadas nos termos previstos no convite, caderno de encargos e demais peças e elementos do procedimento, proposta do adjudicatário, informações técnicas e lista de preços unitários, encontrando-se o montante consignado ao pagamento do preço previsto no Orçamento Anual da Autarquia na rubrica de investimento 07.01.04.01.

**Segunda:** Os trabalhos objeto do presente contrato são descritos nas peças do procedimento, designadamente, no convite, caderno de encargos, mapa de medições, mapa orçamental e peças desenhadas, bem como na proposta do adjudicatário.

**Terceira:** O preço global pelo qual os trabalhos serão integralmente executados é de € 29.971,93 (vinte e nove mil novecentos e setenta e um euros e noventa e três cêntimos), sem IVA incluído.

**Quarta:** O prazo de execução da empreitada é de 31 (trinta e um) dias, incluindo sábados, domingos e feriados e contar-se-á a partir do dia seguinte ao da elaboração do auto de consignação.

**Quinta:** O auto de consignação será elaborado no dia útil seguinte a contar da assinatura do presente contrato.



**JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA BÁRBARA DE NEXE**  
**MUNICÍPIO DE FARO**  
**STA. BÁRBARA DE NEXE - 8005-517 FARO**

**Sexta:** Os pagamentos serão efetuados nos termos previstos no número 1 do artigo 299.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

**Sétima:** O prazo de execução dos trabalhos inicia-se na data da sua consignação.

**Oitava:** Em caso omissis, aplicar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro.

Mais, se consigna que:

- a) O presente contrato foi precedido de minuta, aprovada por despacho do Sr. Presidente, em 02/12/2016, a qual foi aceite pelo segundo outorgante;
- b) A adjudicatária exibiu o alvará de construção número 11321, emitido pelo IMPIC, IP e válido por tempo indeterminado, contendo as habilitações necessárias à execução dos trabalhos objeto da presente empreitada, cuja cópia se arquiva;
- c) Foi exibida e arquivada a declaração a que se refere a alínea a) do número 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- d) Foi exibido e arquivado o certificado de registo criminal;
- e) Foi exibida e arquivada a certidão da Repartição de Finanças de Faro, emitida em 07/04/2016, em como o segundo outorgante não está em dívida com a Fazenda Nacional;
- f) Foi exibida e arquivada certidão emitida pela Segurança Social em 06/06/2016, em como o segundo outorgante não está em dívida;
- g) Ficam, ainda, arquivados os seguintes elementos:
  - 1 – Convite e Caderno de Encargos;
  - 2 – Proposta e lista de preços unitários.

Ambos os outorgantes aceitam este contrato nos precisos termos exarados, de que tomaram integral conhecimento, assim como dos documentos anexos, que depois de lido vais ser assinado por todos os intervenientes.

Santa Bárbara de Nexe, 7 de Dezembro de 2016

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante